



PREGÕES SML &lt;pregoes.sml@gmail.com&gt;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2 mensagens

**IMPERIAL VIGILÂNCIA** <imperial.vig@hotmail.com>  
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

24 de fevereiro de 2026 às 16:23

À Comissão de Licitação,  
Sra. Luciete Pimenta - Pregoeira SMCL

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025/SMCL/PVH  
Processo nº 005.004996/2025-49

Prezada Senhora,

Com base no item 12.1, após análise técnica do Edital, do Termo de Referência, da Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho da Vigilância 2025/2026 RO000076/2025 e do Caderno Técnico de Vigilância da SEGES, solicitam-se os esclarecimentos a seguir, com vistas a assegurar a correta composição dos custos, a exequibilidade das propostas e a isonomia entre as licitantes.

**1º Item 7.10 - CONTA VINCULADA** : O edital menciona observância à IN nº 05/1017. Neste caso, o percentual a ser cotado para fins de retenção aplicados sobre férias, 13º salário e verbas rescisórias, seguirão estritamente os parâmetros da referida instrução Normativa ?

**2º Item 8.4 - Planilha de Custo e Formação de Preços:** O edital informa que o valor da remuneração deverá ser conforme acordo coletivo da categoria. Neste caso:

- A. Os demais benefícios previstos na CCT 2025/2026 igualmente deverão ser cotados? Como SESMET e Assistência Médica/Odontológica?
- B. Dos Aprendizes- Considerando a obrigatoriedade prevista no Art. 429 da CLT, ainda que a Cláusula Décima Sexta determina que seja incluído na planilha de custo e formação de preços a cotação para cumprimento de aprendizagem, a ausência de cotação específica para cumprimento da cota de aprendizagem implicará desclassificação da proposta ?
- C. A licitante que comprovar o atendimento à legislação de cotas de aprendizagem, sem que tal custo tenha sido previamente estimado na Planilha de Custos , terá sua proposta aceita ?

Tal indagação visa a isonomia e a equiparação dos custos das licitantes.

**3º RESERVA TÉCNICA:** O edital item 8.4.5 exige provisionamento de reserva técnica, porém não estabelece :

- A) Percentual mínimo aceitável;
- B) Metodologia de cálculo;
- C) Critério objetivo para análise de exequibilidade.

Desta forma, pergunta-se:

- Qual percentual será considerado adequado pela Administração?
- Será fixado parâmetro mínimo para evitar propostas com percentuais irrisórios ?

A ausência de balizas objetivas permite que licitantes adotem percentuais distintos, inviabilizando a comparação justa de preços.

**4º VALE - TRANSPORTE (UNIDADES RURAIS) :** Item 8.4.12 o edital atribui a contratada a responsabilidade pelo transporte dos empregados, sem definir parâmetros objetivos de custo. Neste caso é obrigatório cotação de tal custo ? Qual valor deverá ser considerado como base de cotação?

A ausência de balizas objetivas permite que licitantes adotem percentuais distintos, inviabilizando a comparação justa de preços.

**5º ADICIONAL NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA:** O modelo de planilha fixa percentual de 20% para Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida, enquanto a Convenção Coletiva da categoria prevê 25%.

Solicita-se esclarecer:

- A) Deve prevalecer o percentual previsto na CCT RO 2025/2026 (25%) ?
- B) Caso mantido o percentual de 20%, este já contempla a hora noturna reduzida ? Se não, qual memória de cálculo aceitável para este módulo?

**6º INTERVALO INTRAJORNADA-DA DIVERGÊNCIA ENTRE O MODELO DE PLANILHA E O CADERNO TÉCNICO:** O modelo de planilha da SEMUSA aloca a intrajornada no Módulo 1- Remuneração com incidência nos demais módulos( encargos, rescisão, Submódulo 2.2 (INSS,RAT/FAP e Sistema S) dentre outros.

Contudo, o Caderno Técnico de Logística para prestação dos serviços de Vigilância( Portal de Compras Governamentais) aloca o Custo de Reposição do Profissional Ausente - intrajornada, no módulo específico de Reposição, e não no Módulo 1- Remuneração, tratando-o como custo de cobertura do posto.

**Dessa forma, solicita-se esclarecer expressamente:**

- A) A metodologia de cálculo intrajornada seguirá estritamente o modelo do Caderno Técnico ( cálculo por hora de cobertura, alocada no módulo de reposição)?

ou

- B) Deverá seguir o modelo da planilha SEMUSA, permanecendo no Módulo 1, com incidência automática nos demais módulos?

Ainda,

A Convenção Coletiva da categoria prevê valor fixo para indenização do intervalo intrajornada, sem incidência de encargos.

**Diante disso, solicita-se esclarecer:**

Qual metodologia de cálculo deve ser utilizada:

- A metodologia do Caderno Técnico ( Sem incidências, Base (Módulo 1 + Quadro resumo Módulo 2 + Módulo 3) ?
- O modelo de planilha com incidência ampliada ?
- Ou o valor fixo previsto na CCT?

Requer-se definição clara e expressa da metodologia a ser adotada, inclusive memória de cálculo oficial, afim de garantir julgamento objetivo e isonomia entre os licitantes.

7º SAT/RAT ( FAP): A planilha fixa o RAT multiplicado por FAP no percentual máximo (6%), desconsiderando que o FAP é variável, conforme histórico individual de cada empresa.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto a obrigatoriedade da adoção do FAP máximo por todos os licitantes ou será admitida a utilização do FAP efetivamente atribuído a cada empresa, em observância ao princípio da competitividade.

Os esclarecimentos são imprescindíveis para assegurar isonomia, julgamento objetivo e adequada formação das propostas.

Aguardo e desde já agradeço a atenção.

---

Atenciosamente,  
Marcela Carvalho  
Licitações e Contratos



---

**IMPERIAL VIGILÂNCIA** <[imperial.vig@hotmail.com](mailto:imperial.vig@hotmail.com)>  
Para: PREGÕES SML <[pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)>

24 de fevereiro de 2026 às 17:48

---

Atenciosamente,



---

**De:** IMPERIAL VIGILÂNCIA <[imperial.vig@hotmail.com](mailto:imperial.vig@hotmail.com)>  
**Enviado:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 16:23

25/02/2026, 09:10

Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Para:** [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com) <[pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)>

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]